



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.492, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** conforme segue:

12.001.0027.0122.0005.2116- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

3339030.1.505 – Material de consumo R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

12.001.0027.0812.0035.2121- MANUTENÇÃO DO PRAÇAS ESPORTIVAS E GINÁSIO DE ESPORTES

3339039.1.505 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2025


JAIR BOKORNI
Prefeito